



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 67 /2012

Dispõe sobre o limite de estágio remunerado a estudantes de cursos médio e técnico, no quadro da Prefeitura Municipal.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevado para **130 (cento e trinta)**, o limite de estágio remunerado de estudantes de ensino médio e técnico no quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 043 / 2012

Dispõe sobre o limite de estágio remunerado a estudantes de cursos médio e técnico, no quadro da Prefeitura Municipal.

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre o limite de estágio remunerado a estudantes de cursos médio e técnico, no quadro da Prefeitura Municipal.**

O limite atual fixado para estagiários no quadro da Prefeitura é de 260 (duzentas e sessenta), sendo 100 (cem) vagas destinadas ao ensino médio e técnico e 160 (cento e sessenta) vagas ao ensino superior.

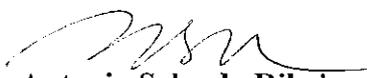
Ocorre que pelas solicitações por parte das Secretarias desta Prefeitura, bem como de órgãos conveniados, e levantamento realizado apurou-se a necessidade de ampliar-se o limite de vagas de estágio para o ensino médio e técnico.

As vagas ampliadas serão providas de acordo com a necessidade de cada Secretaria e respeitada a disponibilidade orçamentária.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/app/Processo Interno nº 13692/2012